



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

CONTRATO Nº 010/2025 - DL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES**, inscrita no CNPJ de nº: **50.449.037/0001-70**, localizada a **Rua Maria Neves dos Santos, 261, Planalto, Arapiraca/AL, CEP: 57.308-712**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, Sr. **POLLYANA MARQUES TAVARES**, portador da cédula de identidade de nº 3030343-5 SEDS/AL e CPF nº 056.328.054-92, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, no exercício de 2025.**

Item	Descrição/ Especificações	Und.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional. - Criação de páginas dinâmicas como notícias, fotos, informações úteis, etc; - Controle de vereadores; - Controle de sessões online; - Controle de legislaturas; - Controle de mesa diretiva; - Criação de novos módulos; - Possibilidade de alteração da aparência do site e itens da	Mês	06	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



página principal e páginas internas pela própria Câmara. - Portal de transparência dinâmico atendendo todas as leis referente a transparência e integrado como sistema contábil/ RH/ Licitações e Contratos da Câmara. - Tramitação de projeto de lei; - Tramitação em comissões; - Votações; - Tramitação de indicação; - Tramitação de Requerimento; - Avisos de Prazos; - Agenda de obrigações; - Categorização por fluxuogramas; - Automatização de pautas.				
Valor Global:				

1.2 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**;

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 27 de Junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente
CONTRATANTE

50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES
CNPJ de nº: 50.449.037/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Márcia dos Santos Silva CPF nº 067.050.914-01
2. Nome: Maria Clara Ferreira da Silva CPF nº 099.353.214-44



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

ORDEM DE SERVIÇOS



O Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**, **RESOLVE:**

Expedir a **ORDEM DE SERVIÇOS** a fim de que empresa **50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES**, inscrita no CNPJ de nº: **50.449.037/0001-70**, localizada a **Rua Maria Neves dos Santos, 261, Planalto, Arapiraca/AL, CEP: 57.308-712**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, no exercício de 2025, a partir do recebimento desta, iniciem os serviços.

- I. O prazo para de conclusão dos serviços, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta licitante e ao contrato devidamente formalizado pelas partes, os quais a empresa contratada declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Arapiraca/AL, 27 de Junho de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente